



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural Pmcs
Em 01/06/2026
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

DECRETO Nº 6.083, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que dia 04 de junho de 2026 onde se comemora o dia de “Corpus Christi”; não é considerado como Feriado Nacional, sendo somente uma celebração religiosa.

CONSIDERANDO que o dia de “**Corpus Christi**” é uma importante festividade religiosa realizada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade;

CONSIDERANDO que as procissões pelas ruas e as confecções dos tapetes são tradições, e são organizados pelas igrejas católicas que desempenham seus trabalhos com muita dedicação e fé;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Espírito Santo, decretou ponto facultativo conforme Decreto n.º 124-S, de 22 de janeiro de 2026, resolve.

DECRETA:

Art. 1.º - Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais, na **quinta-feira dia 04 de junho de 2026**, dia de **Corpus Christi** e no dia seguinte **05 de junho de 2026, sexta-feira**.

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, sendo os seguintes setores:

- I – Limpeza Pública/Coleta de lixo;
- II – Serviço de Obras Públicas;
- III – Serviço de Iluminação Pública;
- IV – Serviço de Saúde (Pronto Atendimento)
- V – Serviços de Acolhimento/Casa da Acolhida
- VII – Vigilância Patrimonial

§ 2.º - O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

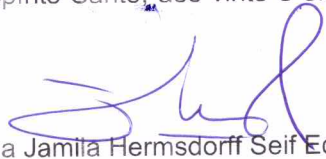
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026